



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 02.05.01/2021

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama, CE, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº. 02.05.01/2021, **RATIFICAR** a dispensa de licitação a contratação da empresa **IZNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 10.156.796/0001-20, pelo valor global de **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, por um período de 11 (onze) meses, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA (100 MBPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pindoretama (CE), 08 de fevereiro de 2021.

Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama, CE, em cumprimento da Ratificação procedida pela Presidente faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa nº: 02.05.01/2021**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA (100 MBPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE. **Favorecido:** IZNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Valor Global:** R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Dotação Orçamentária: Atividade 0101.01.031.0001.2.077 - Gerenciamento das Atividades Legislativas; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 11 (onze) meses. **Fundamento Legal:** Inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Em 08 de fevereiro de 2021. Câmara Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará.

Publicado por afixação, dia **08 de fevereiro de 2021** no átrio da Câmara, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STF, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232 (96/0056484-5) CE-1ª Turma.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 - CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) - (85) 3375-1820 - cpindoretama@gmail.com